



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**77 / 23**

**Gestores da Ata:**

Departamento de Administração,  
Renata Nicácio de Oliveira  
Pollyanna Martins Mendes  
Welington Rocha de Oliveira  
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães  
Cleiton de Almeida Penha

**Processo Licitatório nº 73/2023**

**Modalidade Pregão nº 46/2023**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março nº 450, Centro - Olímpio Noronha/ MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**, CPF: **089.196.436-36** denominado **CONTRATANTE**

**CONTRATADO:**

**OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.161.570/0001-64, localizada na Avenida João Baptista Piffer nº 215, Barracão 1, Birro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre /MG CEP: 37.560-176 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Waldirene Silva de Oliveira Andrade, CPF: 882.301.046-20 denominada **CONTRATADA**

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 46/2023 do dia 09/08/2023, julgado em 09/08/2023 e homologado em 25/08/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 46/2023, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1** - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

**3.2**- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

**3.3** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**3.4** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

*Autôgrafa*  
*M* *P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 7.802,15 (sete mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTD						
1	ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISMO TDAH - CESTO ALÇA TIPO ASA DE BORBOLETA: PEGA LÁPIS AUXILIA NO CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A ESCRITA, EVITANDO DORES NOS DEDOS PULSO E BRAÇO, TRAZENDO MAIS CONFORTO E UMA ESCRITA MAIS UNIFORME. É CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO E ANATÔMICO EM DIVERSAS CORES. ALTURA: 4.00 CM, LARGURA: 4.00 CM, COMPRIMENTO: 5.00 CM -	UN	IMPORT	10,0000	9,8000	98,0000
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - AZUL - Almofada p/ carimbo nº 3 - azul	UNIDA	JAPAN	10,0000	4,5500	45,5000
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA. - ALAMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETA.	UNIDA	JAPAN	10,0000	4,5500	45,5000
13	BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, 75MM - BOLAS DE ISOPOR PARA USO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO, 75MM	UNIDA	STYROFORM	100,0000	1,1900	119,0000
20	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO C / 40 FLS COM FOLHAS BRANCAS - Caderno Brochurão quadriculado c / 40 fls com folhas brancas	UNIDA	JANDAIA	100,0000	1,7500	175,0000
24	CADERNO PAUTA VERDE - Caderno pauta verde	UNIDA	JANDAIA	200,0000	1,7500	350,0000
56	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, - material plástico, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades	PACOT	MARES	5,0000	18,3400	91,7000
58	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM - material plástico, capacidade aproximada para 100 folhas	PACOT	MARES	5,0000	26,1100	130,5500
59	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM - material plástico, capacidade aproximada para 120 folhas	PACOT	MARES	5,0000	30,9000	154,5000
65	EVA 10 MM (1CM) - EVA 10 MM (1CM): PLACAS COM MEDIDAS DE 50 X 40 CM, COM ICM DE ALTURA : MEDIDAS: 40 X 50 X1	UN	EVA MAX	600,0000	8,4000	5.040,0000
75	FOLHA PAPEL KRAFT 90G - 66X96 CM -	UN	SANTECK	250,0000	0,5600	140,0000
79	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO COM 500 PALITOS - Giz Escolar Plastificado Branco com 500 Palitos. Envolvido em uma fina camada plastificante. macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, Não quebra fácil, Dimensões do giz: 81mmx10mm	CAIXA	7BELO	10,0000	30,8000	308,0000
80	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO 50 PALITOS - Giz Escolar Plastificado Colorido 50 Palitos - Envolvido em uma fina camada plastificante. macio, Antialérgico e não tóxico, Plastificado, Não quebra fácil. Dimensões do giz: 81mmx10mm Caixa com 50 unidades	CAIXA	7BELO	20,0000	3,9900	79,8000
111	PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS . - PAPEL DUPLICOLOR CORES VARIADAS .	UNIDA	MINASPEL	500,0000	0,7500	375,0000
148	PINCEL PARA PINTURA Nº 14. - Pincel para pintura nº 14.	UNIDA	LEOLEO	10,0000	1,6800	16,8000
149	PINCEL PARA PINTURA Nº 16. - Pincel para pintura nº 16.	UNIDA	LEOLEO	10,0000	2,2000	22,0000

*M. Oliveira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

150	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - PINCEL PARA PINTURA Nº 8 FUNDAMENTAL.	UNIDADE	LEOLEO	10,0000	1,4000	14,0000
151	PINCEL PARA PINTURA Nº 12. - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 FUNDAMENTAL.	UNIDADE	LEOLEO	30,0000	1,6100	48,3000
166	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO - Estilo Decorativo "Ambiente Cozinha Frutas" Medidas:lxaxc: 22x4x23Cm - Base Em Plástico Injetado Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	UNIDA	BELLS	2,0000	17,5500	35,1000
167	RELÓGIO PAREDE ANALOGICO REDONDO ESTILO - MODERNO MEDIDAS:LXAXC: 22X4X23CM. - Base Em Plástico Injetado. Visor De Acrílico Botões De Regulagem Na Parte Traseira Do Produto Usa 1 Pilha Aa 1,5v	UNIDA	BELLS	15,0000	17,6400	264,6000
168	ROLETE ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR. - Roleta entintador para maquina de calcular.	UNIDA	MASTER	2,0000	8,4000	16,8000
171	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5" LÂMINA EM AÇO INOX - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO 5" LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABO EM POLIPROPILENO. AUXILIA NO APRENDIZADO, MAIS SEGURAS PARA AS CRIANÇAS.	UN	KAZ	50,0000	2,3800	119,0000
172	TESOURA GRANDE INOX C/ CABO PLÁSTICO - 21 CM - Tesoura grande inox c/ cabo plástico - 21 cm	UNIDA	SQ	20,0000	5,6500	113,0000
<b>Total de Itens:</b>						<b>7.802,1500</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

#### 5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h às 11h e das 12h às 16h, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

#### 6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

**8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
31	1660	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
31	1661	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
47	1500	02.002.003.08.243.9017.2046.339030	Manutenção do Conselho Tutelar.MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.339030	Manutenção de Administração	Atividades	Departamento	
84	1500	02.003.001.04.181.9002.2011.339030	Manutenção de Convênio Militar		Polícia	
102	1500	02.004.001.10.122.9004.2049.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Departamento	
113	1500	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.339030	Manutenção dos Serviços de Educação		Gestão da	
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.339030	Manutenção Fundamental	do	Ensino	
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.339030	Manutenção do Ensino Infantil			
266	1500	02.006.001.15.452.9002.2029.339030	Manutenção Urbanas	Atividades	Serviços	
331	1500	02.007.001.27.812.9009.2028.339030	Apoio para Geral	Atividades	Esportivas em	

**10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA**

**11.1** - Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**11.1.1** - Prazo de entrega: **em até 05 (dias) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

*M*  
*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**11.4** - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais

Olímpio Noronha, 25 de agosto de 2023

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

OLIVEIRA E ANDRADE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46161570000164

Assinado de forma digital  
por OLIVEIRA E ANDRADE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46161570000164

**OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 46.161.570/0001-64

Repres. Legal: Waldirene Silva de Oliveira Andrade

CPF nº 882.301.046-20

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: 112440476-78

2) \_\_\_\_\_

CPF: 973.065.096-91